

DECRETO N.º 1.430, DE 17 DE JULHO DE 2.015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga-SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Jacupiranga, medindo 276,45 m² (Duzentos e setenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da **EEE Jardim Brasília**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 6056/15 e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: (A)

Desenho Final: ERBE 6056/15

Proprietário: Samuel Mohring de Pontes – Herdeiros

Área: **276,45m²**

Área 1: (4 – 5 – 6 – 7 – 4) = 134,58m²

Estação Elevatória de Esgotos

Parte de uma área de terras, em uma gleba do 4º Perímetro de Jacupiranga, situada na rodovia Estadual SP – 193, situado no Jardim Brasília, zona urbana do município e Comarca de Jacupiranga – SP, pertencente a matrícula 25.195 do C.R.I de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE-6056/15, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado na rodovia Estadual SP – 193, distante 40,43m da divisa com a Gleba 04/34/095, ocupada por Luzo Grothe, daí segue com azimute 56°37'32" por 20,05m até o ponto aqui designado "4", início da presente descrição, daí segue confrontando com área remanescente com azimute 328°59'33" por 12,84m até o ponto aqui designado "5"; segue com azimute 55°52'29" por 10,55m até o ponto aqui designado "6"; segue com azimute 149°59'49" por 12,99m até o ponto aqui designado



“7”); segue com azimute 236°37'32" por 10,32m até o ponto inicial 4, confrontando do ponto 3 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 134,58m².

Área 2: (1 – 2 – 3 – 4 – 1) = 141,87m²

Área de Acesso

Parte de uma área de terras, em uma gleba do 4º Perímetro de Jacupiranga, situada na rodovia Estadual SP – 193, situado no Jardim Brasília, zona urbana do município e Comarca de Jacupiranga – SP, pertencente a matrícula 25.195 do C.R.I de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE-6056/15, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “1”, situado na rodovia Estadual SP – 193, distante 40,43m da divisa com a Gleba 04/34/095, ocupada por Luzo Grothe, daí segue pelo referido alinhamento confrontando com a rodovia Estadual SP – 193 com azimute 327°25'19" por 7,04m até o ponto aqui designado “2”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 56°37'32" por 20,25m até o ponto aqui designado “3”; segue com azimute 148°59'33" por 7,05m até o ponto aqui designado “4”; segue com azimute 236°37'32" por 20,05m até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 2 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 141,87m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de julho de 2015

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

